



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Mat. PLE 064/10

Fls. 01

CA

PROJETO DE LEI Nº 064/2010

Em 08 de julho de 2010.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO 100% (CEM POR CENTO) ARTESÃO DE CABO FRIO.

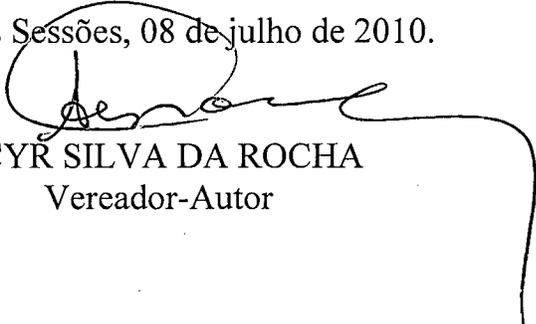
A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerada, para todos os fins legais, de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO 100% (CEM POR CENTO) ARTESÃO DE CABO FRIO, com sede provisória na Rua S, Lote 6, Jardim Flamboyant, Cabo Frio - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 11.796.677/0001-02.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de julho de 2010.


ACYR SILVA DA ROCHA
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA:

A Associação 100%(cem por cento) Artesão de Cabo Frio é uma entidade sem fins lucrativos, com a finalidade de representar, promover e defender a classe dos Artesãos de Cabo Frio.

A referida Associação apresentou a documentação exigida pela legislação em vigor sobre a presente matéria, tais como: Estatuto registrado no Cartório Notarial e Registral de Cabo Frio; Ata da Eleição e Posse da Diretoria; e Comprovante de Inscrição no CNPJ, com o nº 11.796.677/0001-02.